

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO****Supervisão de Administração e Suprimentos**

Avenida São Miguel, 5.550, - Bairro Jardim Cotinha - São Paulo/SP - CEP 03870-100

Telefone: 2114-0333

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 001/SUB-EM/2021

PROCESSO Nº 6036.2020/0001969-2

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO**CONTRATADA:** BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA**OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA**OBJETO DESTE TERMO:** Prorrogação do Contrato, por 12 (doze) meses a partir de 22/02/2023.

A **SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.612.822/0001-47, situada na Avenida São Miguel, nº 5.550 -Jd Cotinha, São Paulo - SP -Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do Senhor Subprefeito **JOEL BOMFIM DA SILVA**, e, de outro, a empresa **BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) **LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS**, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pela legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 08/2019 (Processo nº 6036.2020/0001969-2) e demais normas legais e contratuais que integram o contrato em epígrafe, e ainda de acordo com o despacho autorizatório sob SEI 076974154, publicado em DOC de 14/01/2023 - pg 58, formalizam o presente Termo de Aditamento, nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o Termo de Contrato nº 001/SUB-EM/2021 pelo prazo de 12(doze) meses a partir de 22/02/2023, com fundamento nos artigos 24, inciso X c/c 57, inciso II, §2º da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Fica inclusa a cláusula resolutiva no que diz respeito as alterações da instalação dos equipamentos para o novo endereço, sem custo adicional, mantendo-se as demais condições já pactuadas no referido contrato tendo em vista a intenção de mudar de prédio.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor mensal estimado para o presente aditamento de R\$ 319,76 no valor total de R\$ 3.837,12 (três mil oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos), incidindo ainda o reajuste anual previsto em contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/SUB-EM/2021 e respectivos aditamentos, que não colidam com o presente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais dispositivos legais aplicáveis a matéria.

_de janeiro 2023.

São Paulo, __

CONTRATANTE

SUBPREFEITO

SUB-EM

CONTRATADA

LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS

BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA

TESTEMUNHAS

1.

2.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.



THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS

usuário externo - Cidadão

Em 02/02/2023, às 10:59.



Joel Bomfim da Silva
Subprefeito(a)
Em 02/02/2023, às 14:14.



Silvia Maria da Rocha Perez
Assistente Administrativo de Gestão
Em 03/02/2023, às 09:32.



Maria Pereira Guimarães
Assistente de Suporte Operacional
Em 03/02/2023, às 09:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **077433268** e o código CRC **996C85E5**.

Referência: Processo nº 6036.2020/0001969-2

SEI nº 077433268